

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 LARANJAL
PAULISTA/SP

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXERCEREM SUAS FUNÇÕES JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP, NOS SEGUINTE CARGOS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE LIMPEZA, ENFERMEIRO, TECNICO DE ENFERMAGEM E RECEPCIONISTA.

INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE, Organização da Sociedade Civil, sem finalidade lucrativa, qualificada no Município de Laranjal Paulista/SP como Organização Social, que possui dentre seus objetivos o de disponibilizar-se junto aos poderes públicos municipais, estaduais, federais e aos particulares para o desenvolvimento de projetos de gerenciamento e administração de unidades de serviços voltados para o desenvolvimento humano e tecnológico como o esporte, saúde, educação, cultura, meio ambiente, trabalho, qualificação e recolocação profissional, o desenvolvimento humano e sócio econômico, VEM tornar publico o edital de processo seletivo simplificado nº 01/2021 - Laranjal Paulista pelo qual irá contratar profissionais

para os cargos a seguir, previstos no termo de referência do Contrato de Gestão n.º 12/2018 e seus aditivos, celebrado com o Município de Laranjal Paulista/SP.

Cabe ressaltar que o processo seletivo simplificado se respalda no parecer da Diretora do Departamento Jurídico, bem como no poder discricionário da Diretora Presidente que dispensaram a aplicação da prova objetiva presencial por conta do aumento de casos de COVID-19 no Estado de São Paulo, considerando por bem adotar outros critérios de seleção a fim de promover o bem estar social e a saúde de todos participantes e fiscais de prova.

O Processo Seletivo não segue estritamente a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, vantajosidade e economicidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

O eventual cancelamento deste processo seletivo, não acarretará qualquer responsabilidade do Instituto para com os concorrentes.

1 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de Publicação do Edital pela internet, no endereço <http://www.alphainstituto.com.br>

2 - DOS CARGOS/FUNÇÕES DISPONÍVEIS:

CARGO	SALÁRIO	JORNADA
Aux. Enfermagem	R\$ 1.471,66	08 horas/dia de 2º à 6º
Aux. Saúde Bucal	R\$ 2.060,88	08 horas/dia de 2º à 6º
Aux. Limpeza	R\$ 1.234,23	08 horas/dia de 2º à 6º
Enfermeiro	R\$ 3.342,00	08 horas/dia de 2º à 6º
Recepcionista	R\$ 1.305,36	08 horas/dia de 2º à 6º
Tec. Enfermagem	R\$ 1.678,49	08 horas/dia de 2º à 6º

3 - DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS MÍNIMOS DA FUNÇÃO

- **ENFERMEIRO**

Atribuições: realiza a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; lidera a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; coordena as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; soluciona problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial; aloca pessoal e recursos materiais necessários; realiza a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; controla estoque de material, insumos e medicamentos; verifica a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor.

Requisito essencial: graduação completa em Enfermagem com o devido COREN ativo.

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Dessas atividades, cabe ao técnico de enfermagem assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participando de programas de higiene e segurança do trabalho, além, obviamente, de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, bem como outros inerentes à sua função.

Requisito essencial: formação completa em técnico de enfermagem com a devida inscrição no COREN regular.

- **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Além de integrar a equipe de saúde e educar, cabe ao auxiliar preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; executar tratamentos prescritos; prestar cuidados de higiene, alimentação e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; além de zelar pela limpeza em geral. Cabe, ainda, ao auxiliar ministrar medicamentos, aplicar e conservar vacinas e fazer curativos; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; realizar controle hídrico; realizar testes para subsídio de diagnóstico; instrumentar; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enterocisma, enema e calor ou frio; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; e participar dos procedimentos pós-morte.

Requisito essencial: formação completa em auxiliar de enfermagem

- **RECEPCIONISTA**

Atribuições: receber o usuário respeitando seus direitos e necessidades, assegurando a acessibilidade para pessoas com deficiência, em consonância com a legislação vigente; elaborar e atualizar o cadastro; efetuar o cadastro dos; orientar e encaminhar o usuário diretamente para a área de atendimento ou procedimento conforme necessidade apresentada; manter os arquivos atualizados e organizados; controlar, carimbar e distribuir impressos; orientar quanto ao funcionamento da rede de serviços; levantar e arquivar prontuários, exames e outros; digitar o cadastro inicial, individual e das famílias e suas atualizações.

Requisito essencial: Nível escolar: ensino médio completo

- **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Atribuições: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde, bem como atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, inclusive com acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal ; responsáveis pela limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do consultório odontológico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), assim como aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; auxiliar e instrumentar os cirurgiões dentistas nas intervenções clínicas, além de acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família (eSF), buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; processar filme radiográfico, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, manipular materiais de uso odontológico e participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos (exceto na categoria de examinador).

Requisito essencial: curso técnico em auxiliar de saúde bucal.

AUXILIAR DE LIMPEZA

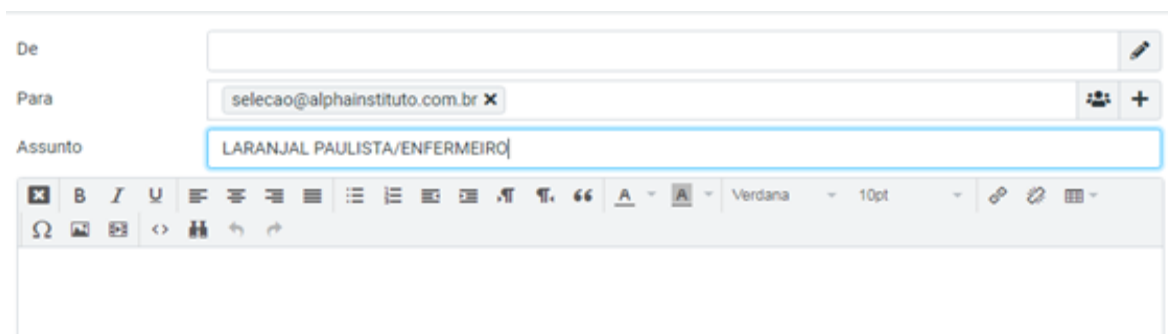
Atribuições: Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.

Requisito essencial: ensino fundamental completo.

4 - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para os cargos acima serão realizadas diretamente pelo correio eletrônico de seleção da entidade seleção@alphainstituto.com.br **dos dias 01 a 07 de fevereiro de 2021**, com o envio do **CURRÍCULO em anexo**, devendo constar do item **ASSUNTO do e-mail** o nome do Município e o cargo a que

pretende se candidatar, conforme exemplo a seguir, ressaltando que os e-mails com ausência do currículo e/ou com preenchimento do campo ASSUNTO com equívoco serão descartados e eliminados do processo seletivo simplificado.



No corpo do e-mail o candidato deverá se identificar com o nome completo, e-mail, data de nascimento, números do RG e CPF, endereço completo, telefone/celular e mais um telefone/celular para recados.

O não atendimento a quaisquer das informações solicitadas também acarretarão em descarte do e-mail e conseqüente eliminação do candidato.

5 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72) e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- c) possuir escolaridade mínima correspondente à vaga pleiteada, conforme este edital;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;

- e) preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo, bem como estar devidamente inscrito ao conselho/órgão/ordem da classe de sua formação, por exemplo, COREN;
- f) gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;
- g) estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- h) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- i) não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a administração pública e o patrimônio, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena;

5.1 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou em caráter condicional;

5.2 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Currículo e no corpo do e-mail, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

5.3 - A falha nas informações constantes no e-mail, na forma deste edital, tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado e o candidato será considerado eliminado.

6 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

Excepcionalmente, por conta da pandemia de COVID-19, não será realizada prova objetiva, a fim de evitar aglomeração e eventual transmissão do vírus, buscando proteger a saúde dos participantes.

Sendo assim, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado elaborou critérios objetivos capazes de selecionar candidatos para as funções pretendidas, sendo composto o presente processo das seguintes etapas:

a) Inscrição via e-mail;

b) Análise curricular em que serão analisadas:

- experiência na área – dando prevalência a candidatos com mais tempo de experiência na área da saúde;
- experiência em unidade de saúde similar ao objeto da contratação – será dada prevalência aos candidatos que já tiveram trabalhado em unidades de urgência e emergência, como UPAs, Pronto Socorros e SAMU;
- Títulos 1 – será dada prevalência a candidatos que, além da formação inerente ao cargo e obviamente exigida, apresentarem outros títulos como MBA, Pós Graduação, Mestrado e Cursos correlacionados ao cargo;
- Títulos 2 – será dada prevalência a candidatos que apresentem títulos que não guardem relação com o cargo, mas que possam agregar valor ao exercício de suas funções.
- Entrevista presencial ou *online* – as entrevistas poderão ser realizadas *online* caso seja necessário em obediência aos protocolos de restrição em decorrência da pandemia de COVID-19, ressaltando-se que serão realizadas entrevistas com o dobro do números de vagas pretendidas;
- Exame Médico e entrega de documentos.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

7.3 – Todo andamento do referido processo seletivo deverá ser acompanhado somente através do site <http://www.alphainstituto.com.br>, além de eventuais convocações feita pela Organização Social quando necessário, não sendo disponibilizadas quaisquer informações por telefone.

7.4 – O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses ou enquanto perdurar a situação de pandemia.

Todas publicações serão realizadas no site do Instituto Alpha:

<http://www.alphainstituto.com.br>

Santos, 01 de Fevereiro de 2021.

ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES
Diretora Presidente